Prefeitura Municipal de Rosana

CGC 67.662.452/0001-00

25

Fone: (0182) 86-1201 ou 86-1186 - Fax (0182) 86-1179 Rua José Velasco, 1.675 - CEP 19.290-000 - Cx. Postal 347 - ROSANA - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL nº 071/93 DE 09.09.93.

(Autoria: Mesa da Câmara Municipal)

"Dispõe sobre autorização para celebração de convênio com a DERSA - DESENVOLVIMENTO RODO-VIÁRIO S/A".

JURANDIR PINHEIRO, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

- Artigo 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar convênio com a DERSA DESENVOLVIMENTO RODO-VIÁRIO S/A., visando a implantação de um terminal de cargas no Município.
- Artigo 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente e/ou por conta de créditos adicionais de natureza especial, na forma do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações posteriores.
- Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 09 dias do mês de setembro de 1993.

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

MARLY JESUS DE OLIVEIRA

Secretária